



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 02 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 121

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014, DE 15 DE SETEMBRO 2014.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Resolve:

Designar os servidores municipais a seguir identificados, para compor, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Processo Seletivo** responsável pela condução administrativa, elaboração e correção das provas do Processo Seletivo Público n.º 002/2014, realizado para a seleção de estagiários:

- **Fábio Oliveira de Lucca - Presidente**
- **Cleuza Molini Ormeneze - Membro**
- **Diana Camargo Rodrigues - Membro**

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com a Procuradoria Jurídica do município, de recursos apresentados tempestivamente.

Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 510/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Ademir Miranda.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 004103/2014.

Resolve:

**Art. 1º.** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 1º de outubro de 2014, face à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, o contrato de trabalho do servidor municipal **Ademir Miranda**, portador da CPTS n.º 51063 – Série 370/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 511/2014.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Nildeiceia da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 (vinte e três) de setembro de 2014 até 20 (vinte) de

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 02 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 121

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

janeiro de 2015, à servidora municipal **Nildiceia da Silva**, matrícula 4203/0.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos para todos os fins e efeitos a partir de 23 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 – (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** IRMÃOS BECHARA LTDA

**CNPJ/MF:** 77.698.280/0001-88

**OBJETO:** A aquisição de lanches, para serem fornecidos aos servidores da limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**VIGÊNCIA:** 17 de Outubro de 2014 a 16 de Janeiro de 2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93

**ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2014.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 01 de Setembro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito Municipal**

---

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

#### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 040/2014 – (SAAE)

Favorecido: Danilo César Silvério

Documentos: CNPJ/MF n.º 19.861.908/0001-18

Objeto: Aquisição de mão de obra de elétrica e mecânica veicular na manutenção dos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro. Valor: R\$ 1.681,00 (um mil seiscentos e oitenta e um reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 01 de outubro de 2014.

**Francisco Carlos Molini**  
**Diretor do SAAE**

---